

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/SEMED/RM/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Complementar nº 325/2013 e Lei Complementar nº 290/2019, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO** – regime jurídico celetista, para provimento de vagas para cargos públicos, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

O presente processo seletivo será realizado em razão da carência de **PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO**, nos quadros desta municipalidade, conforme Decreto nº 6.950/2026. Todo o desenvolvimento e execução deste Processo Seletivo Público, Edital e o Resultado Final serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM - www.diariomunicipal.com.br/arom e no Portal de ROLIM DE MOURA/RO no site www.rolimdemoura.ro.gov.br.

O Processo Seletivo será regido por este Edital, em caráter emergencial, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED/Comissão de Elaboração e Organização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**.

Fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do processo seletivo é de natureza jurídica administrativa e não importará em qualquer hipótese estabilidade junto à Administração Pública Municipal, consoante art. 8º e § 2º, art. 6º da Lei Complementar nº 290/2019.

1.1 O candidato deverá anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

Nível Médio: CPF, RG, certificado de conclusão de ensino médio, histórico escolar, certificado de graduação em qualquer área de formação ou certificado de graduação na área da educação, cursos extracurriculares – no máximo 02 certificados, e comprovação de tempo de serviço em Carteira de trabalho assinada ou Contrato de experiência de trabalho na Educação.

para fins de pontuação, conforme Tabela 1, do **item 11** e de desempate conforme **item 12**, deste edital.

1.2 Para o caso de candidato pessoa com deficiência, deverá se acrescentar à documentação exigida para a inscrição, Laudo Médico conforme **Item, 4.3**

1.3 O Processo Seletivo consistirá unicamente em **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**: escolares/acadêmicos e profissionais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no **item 11** e **item 12** deste edital.

1.4 Para se candidatar às vagas abertas, o candidato deverá atender os pré - requisitos deste edital, efetuar a inscrição preenchendo formulário disponível no site www.rolimdemoura.ro.gov.br e anexar todos os documentos obrigatórios sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará na sua desclassificação.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá especificar o cargo pretendido, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição.

1.6 O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados, pois, caso ocorram alterações nas normas e datas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo. Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.

1.8 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.9 O servidor temporário poderá ser desligado do cargo a qualquer momento em virtude de abandono do cargo, baixa frequência e insubordinação grave, considerando que a contratação temporária é para atender uma excepcionalidade.

20 Os cargos públicos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos, remuneração e atribuições são os estabelecidos **item 3** e **ANEXO I**.

20.1 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.rolimdemoura.ro.gov.br para consulta, leitura e impressão.

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

2.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pelo MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação– SEMED.

2.2 O prazo de vigência do Processo seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

2.3 O tempo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 290/2019. A contratação poderá ser formalizada a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e será limitado ao máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

3.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade constante deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – www.diariomunicipal.com.br/arom e no site oficial do município – www.rolimdemoura.ro.gov.br/.

3.2 Os cargos públicos, objeto do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e respectivo número de vagas, carga horária, remuneração básica e auxílio alimentação no valor de **R\$: 919,08** constam do quadro abaixo.

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	QUANT. GERAL DE VAGAS	VAGAS PcD	CH	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Educação	Ensino Médio Completo	23	2	40 hrs	R\$ R\$ 1.621,00 + Auxílio alimentação
Cuidador	Ensino Médio Completo	23	2	40 hrs	R\$ R\$ 1.621,00 + Auxílio alimentação

4. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

4.1 A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico do formulário de inscrição on-line.

4.2 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3 O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar juntamente com os demais documentos exigidos, o Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissional competente, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.4 Das vagas existentes 5% (cinco por cento) serão reservadas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações e em consonância com a Lei 7.853/1989.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

4.5 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público para o qual o candidato se inscreveu.

Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

4.6 O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 4.3 e que deixar de enviar o laudo médico ou enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

4.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

4.8 As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

5. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

5.1 Os contratados deverão desempenhar suas atribuições funcionais junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em seus respectivos órgãos, sendo definido seu local de exercício pelo titular da pasta mencionada no ato de apresentação do contratado.

5.2 Fica vedado ao candidato a preferência de escolha da lotação, podendo ser no perímetro urbano, rural, distrital, diurno ou noturno.

A lotação ou relotação dos candidatos convocados no certame fica a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que são partes integrantes deste, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

6.2 A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.3 As inscrições deverão ser realizadas no site **www.rolimdemoura.ro.gov.br** no prazo estabelecido no Cronograma no **ANEXO II**;

6.4 O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico no formulário de inscrição On-line sua opção de cargo público. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

6.5 Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

6.6 Caso seja identificada duplicidade, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, podendo as demais ser automaticamente indeferidas

6.7 As inscrições serão gratuitas.

6.8 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela INTERNET, através do site **www.rolimdemoura.ro.gov.br** a partir das 9h do dia 22/04/2026 até as 23h59min do dia 27/04/2026, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

7. PASSO A PASSO DA INSCRIÇÃO:

7.1 No site **www.rolimdemoura.ro.gov.br** clique no banner de divulgação do seletivo.

7.2 Preencha o formulário de inscrição com os dados solicitados.

7.3 Em nenhuma hipótese, serão recebidos documentos após o prazo de inscrição.

7.4 Todas as informações referentes ao cadastro, bem como as inscrições, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Processo Seletivo, a quem competirá validar e confirmar as inscrições do candidato.

7.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

7.6 O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo não será responsável por problemas na inscrição, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

8. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS:

8.1 Todos os documentos relacionados à inscrição e aos títulos que compoem o currículo deverão ser anexados (**digitalizados em formato PDF, JPG ou PNG**) no ato do preenchimento do formulário de inscrição, relacionados ao cargo ao qual concorre.

8.2 No ato da convocação para contratação, todos os documentos anexados na inscrição e demais documentos exigidos, conforme **item 14**, deste edital deverão ser apresentados em via original e cópia. A não apresentação da documentação (original e cópia) impedirá o candidato de tomar posse ao cargo.

8.3 Não serão aceitos documentos que devem compor a avaliação de títulos após o protocolo da mesma.

9. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

9.1 Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.

9.2 Lançar na ficha de inscrição informações inverídicas, incompletas, incorretas ou incompatíveis com a documentação a ser anexada; Anexar documentação em formato diferente do exigido no edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO E PROVA DE TÍTULOS:

10.1 Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, SENDO REALIZADA POR MEIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, realizada pelo MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado;

10.2 Na análise de títulos serão considerados, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo.

10.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação.

10.4 Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo/habilitação escolhida pelo candidato;

10.5 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

10.6 A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;

10.7 Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados;

10.8 Para ser considerado classificado o candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo e obter uma pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos.

10.9 As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal www.rolimdemoura.ro.gov.br conforme Cronograma – ANEXO II.

10.10 A Prova de Títulos será de caráter classificatório e eliminatório.

10.11 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo público – habilitação.

10.12 Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

11. SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS, PARA EFEITOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO:

Requisitos	Habilitação	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.	10 pontos
Graduação	02 pontos (em qualquer área de formação)	02 pontos
Graduação específica para a área de atuação	06 pontos - Certificado ou Diploma de graduação na área da Educação	06 pontos
Cursos extracurriculares na área em que estiver concorrendo	Para o cargo de Auxiliar de Educação, serão considerados cursos voltados na área da educação, 2 pontos (máximo de 2 cursos de no mínimo 120 (cento e vinte) horas cada)	04 pontos
	Para o cargo de Cuidador, serão considerados cursos na área de Educação Especial e Inclusiva, 2 pontos (máximo de 2 cursos de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas cada)	04 pontos
Tempo de serviço – Carteira de trabalho assinada na área de atuação; - Contrato de experiência de trabalho na Educação.	Serão atribuídos 5 pontos a cada 12 meses, considerados em um único registro, limitando-se ao máximo de 48 meses (4 anos).	20 pontos

11.1 A nota final dos títulos, de caráter classificatório e eliminatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

11.2 A publicação do resultado parcial e final da prova de títulos será **divulgada** no site www.rolimdemoura.ro.gov.br, na data constante no Cronograma Previsto – Anexo II, bem como em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – www.diariomunicipal.com.br/arom

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

12.1 Depois de concluída a seleção de candidatos deste Edital, será apurada a Classificação Final.

Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- Maior nota na análise de Títulos;
- O candidato de maior idade;
- Maior número de filhos.

12.3 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma para os candidatos com deficiência habilitados.

12.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.

12.5 A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo e publicado no site www.arom.org.br e no Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.

12.6 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste edital.

12.7 Efetivado o envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

12.8 Em hipótese alguma, serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o aqui disposto.

Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Teste Seletivo.

12.9 O candidato que apresentar documento com cópia que esteja ilegível e/ou gerarem dúvida quanto à sua autenticidade será desclassificado, contudo, será admitido recurso para reenvio dos documentos.

12.10 Será automaticamente desclassificados os candidatos que não atenderem rigorosamente ao disposto nas tabelas do **item 11**.

13. DOS RECURSOS

13.1 Haverá 03(três) tipos de listas a serem divulgadas: inscrições homologadas, inscrições desclassificadas e a decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado publicada na site da Prefeitura de Rolim de Moura/RO www.rolimdemoura.ro.gov.br e também publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

13.2 Admitir-se-á um único recurso por inscrição para cada candidato, para efeitos de recontagem de pontos, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos neste Edital;

13.3 Não será aceito, em nenhuma hipótese, o envio ou a juntada de novos documentos para análise do recurso, sendo este restrito à reavaliação dos documentos já apresentados no ato da inscrição.

13.4 O recurso deverá ser realizado no painel do processo seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial das inscrições, na aba específica para recursos, disponível no endereço seletivo.rolimdemoura.ro.gov.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO II).

13.5 O candidato que tiver dúvidas sobre o edital ou que queira saber mais informações, deverá se dirigir a sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone 69 3442-5248.

13.6 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, que for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado e/ou a PMRM/RO; E que for apresentado fora do prazo;

13.7 A Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

14. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

14.1 Após a publicação da homologação do resultado final, os candidatos devidamente classificados poderão ser convocados e, posteriormente, lotados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme o quadro de vagas e de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

14.2 As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante do Edital.

14.3 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para contratação na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, setor de Recursos Humanos.

14.4 Os candidatos classificados que não estiverem dentro do número de vagas para preenchimento imediato comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados em caso de desistência ou necessidade da Administração Pública, obedecendo-se à ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo e disponibilidade de vagas.

14.5 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.5.1 No momento da convocação e contratação, o candidato deverá cumprir os requisitos e apresentar os documentos abaixo discriminados em originais com as respectivas cópias:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter sido aprovado e classificado conforme critérios deste Edital no Processo Seletivo;
- b) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- c) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo público;
- d) Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo público pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado neste Edital;
- e) Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo público.;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- g) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais expedidas por órgão competente;
- h) Não acumular cargos públicos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- i) RG;
- j) CPF;
- k) Título de eleitor;
- l) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- m) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- n) PIS/PASEP;
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- p) Certidão de nascimento/casamento/divórcio;
- q) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- r) Declaração de bens reconhecida em cartório;
- s) Certidão negativa da fazenda estadual;
- t) Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- u) 1 foto recente 3x4;
- v) Comprovante de conta bancária sendo Caixa Econômica Federal;
- w) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;
- x) Atestado Médico de apto física e mentalmente, emitido por profissional especializado e apresentado pelo candidato junto a documentação exigida para a Homologação do Resultado do certame.

14.6 A não apresentação da documentação nas vias original e cópia de toda a documentação exigida na convocação para contratação, eliminará o candidato do certame.

14.7 Serão considerados desistentes candidatos que, no ato da contratação, recusar a vaga que foi inscrita conforme especificação deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Avenida Curitiba, nº 4447, Centro, Rolim de Moura/RO, telefone (69) 3442-5248, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

15.2 O candidato deverá observar rigorosamente este edital e seus aditivos.

15.3 A PMRM/RO não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

15.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do edital, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo durante todo o seu período de validade.

15.5 As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, sendo realizadas conforme a necessidade do município.

15.6 A execução, homologação e os resultados finais serão divulgados no site www.rolimdemoura.ro.gov.br e publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM (www.diarionunicipal.com.br), na data prevista no cronograma constante do Anexo II.

15.7 A tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.8 A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas ofertadas neste edital, bem como das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

15.9 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nos meios previstos neste edital.

15.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado até o encerramento do certame e, posteriormente, junto à Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO.

15.11 As legislações que entrarem em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação neste Processo Seletivo.

15.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado.

15.13 A Comissão reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase do certame, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

15.14 Havendo candidatos aprovados em concurso público para cargo equivalente e cessada a necessidade da contratação, poderá ocorrer a rescisão contratual a qualquer tempo.

15.15 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, a Administração poderá substituí-lo por outro candidato classificado, a fim de garantir a continuidade do serviço.

15.16 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

15.17 Não será aceita justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos, nem serão aceitos documentos fora dos prazos previstos neste edital.

15.18 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXOS

ANEXO I – Descrição das atribuições dos cargos contratados conforme Lei Complementar nº 325/2023.

ANEXO II – Cronograma previsto do Processo Seletivo.

ANEXO III - Declaração de inexistência de vínculo.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 5.782/2022

ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA
Presidente Comissão de Elaboração e Organização Portaria nº.259/2026

Membros da Comissão Organizadora

ALZEMIRO BORMANN JUNIOR
CLAUDIA MARCYA MAXIMIANO
DIRCE BARBOSA DE FARIAS
DHELLY DAYANE DE PAULA VARGEM
ELIZANE SILVA DOS SANTOS
IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
IVONICE DIAS SALES RODRIGUES
JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES
JOSE RICARDO TELES FEITOSA
KAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA
LUCAS MESSIAS MARCOS
MIQUELINE LUCAS FERREIRA
NEYDE ROSSMANN BREGER
SAMARA PEREIRA DA COSTA PÁDUA
THAYNNARA ALVES ALEXANDRE CARVALHO
VALDEMIR ARRUDA AMARAL

ANEXO I – EDITAL 01/SEMED/RM - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atuar na educação infantil no atendimento de crianças de 0 a 5 anos e no ensino fundamental com alunos com deficiência.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar na educação infantil no atendimento de crianças de zero a cinco anos e, no Ensino Fundamental com os alunos com necessidade especial, de acordo com as normas e projeto pedagógico na unidade educacional; auxiliar prontamente a criança em sua higiene pessoal, refeições, repouso, segurança e sempre que necessário nos horários estabelecidos pelas Escolas de Educação Infantil e Fundamental; auxiliar os professores na realização das atividades, no atendimento às crianças e adolescentes, no controle e guarda de material pedagógico.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CUIDADOR

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: prestar apoio em sala de aula, facilitar a autonomia pessoal e executar atividades de organização.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Apoiar os alunos em sala de aula com práticas necessárias para promover a inclusão, facilitar a autonomia pessoal, acesso e uso do meio físico com segurança; auxiliar nas atividades da vida diária dos alunos como o uso de banheiro, higiene, alimentação e outros; favorecer acesso ao material didático-pedagógico adaptado, auxiliar na adequação postural (posicionamento); ampliar o convívio social na unidade escolar; prestar cuidado especializado as crianças, adolescentes e deficientes atendidos pela proteção especial de alta complexidade; executar atividades e orientação, organização, estímulo e recreação, ter flexibilidade e disponibilidade para o trabalho em equipe.

ANEXO II – EDITAL 01/SEMED/RM - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	17/04/2026
Período de Inscrição	22/04/2026 a 27/04/2026
Publicação da Homologação das Inscrições	29/04/2026
Publicação da Homologação do Resultado Parcial	09/05/2026
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Parcial	10/05/2026
Publicação do Resultado Final	15/05/2026
Início da Convocação para a Contratação (estar munido de todos os documentos exigidos no item 14)	19/05/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar, nos termos do Parágrafo Único do art. 245 da Lei Complementar nº 003/2004, que não possuo qualquer vínculo com a Administração Pública, Direta ou Indireta que configure vedações constitucionais conforme art. 37 - incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988.

Nome _____

CPF _____

Rolim de Moura, RO _____ de _____ de 2026.

Declarante

Publicado por: Gracielli Braganca Lima Moreira
Código Identificador: CAB5DE5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2026. Edição 4215 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>